



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Comunicados	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5
Atas de registro de preço - Trimestral	6
Conselhos Municipais	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Educação - CME	7
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Ato de Abertura	12
Poder Legislativo	37
Atos Oficiais	37
Portarias	37
Atos Legislativos	38
Resumo da Sessão	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.346, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 107.839,24 (cento e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
234	02.05.02.12.122.0061.2071.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	25.000,00
1326	02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.14	Diárias - Civil	1	60.000,00
1299	02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1	2.000,00
1402	02.04.04.08.244.0040.2047.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	92	20.839,34
Total (R\$)				107.839,34

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 107.839,24 (cento e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
229	02.05.02.12.122.0061.2071.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	25.000,00
1320	02.10.01.27.812.0116.2254.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	62.000,00
1401	02.04.04.08.244.0040.2047.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	20.839,34
Total (R\$)				107.839,34

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.348, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
24	02.01.01.04.122.0005.2004.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1	5.000,00
236	02.05.02.12.122.0061.2071.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1	21.000,00
501	02.08.01.04.122.0103.2139.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1	5.000,00
149	02.04.01.08.244.0040.2049.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	15.000,00
1299	02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1	3.000,00
276	02.05.02.12.365.0063.2076.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1	39.500,00
526	02.08.02.04.122.0104.2143.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1	8.000,00
1336	02.02.02.13.392.0117.2251.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	5.000,00
536	02.08.03.18.541.0105.2145.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	6.000,00
538	02.08.03.18.541.0105.2145.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1	2.000,00
1291	02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1	2.500,00
1310	02.10.01.27.812.0116.2254.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	24.000,00
248	02.05.02.12.361.0062.2073.3.3.90.30	Material de Consumo	1	50.000,00
261	02.05.02.12.365.0063.2075.3.3.90.30	Material de Consumo	1	50.000,00
273	02.05.02.12.365.0063.2076.3.3.90.30	Material de Consumo	1	50.000,00
386	02.06.02.10.301.0084.2114.3.1.91.13	Obrigações Patronais	5	2.000,00
394	02.06.02.10.301.0084.2116.3.1.90.13	Obrigações Patronais	5	24.000,00
Total (R\$)				312.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
229	02.05.02.12.122.0061.2071.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	21.000,00
505	02.08.01.04.122.0103.2139.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	5.000,00
1243	02.01.01.04.122.0005.2004.3.3.90.30	Material de Consumo	1	2.500,00
1267	02.01.01.04.122.0005.2004.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 3 de 39

263	02.05.02.12.365.0063.2075.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	50.000,00
275	02.05.02.12.365.0063.2076.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	50.000,00
147	02.04.01.08.244.0040.2049.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	15.000,00
1317	02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1	27.000,00
277	02.05.02.12.365.0063.2076.4.4.90.51	Obras e Instalações	1	39.500,00
530	02.08.02.04.122.0104.2143.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	8.000,00
1337	02.02.02.13.392.0117.2251.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	5.000,00
541	02.08.03.18.541.0105.2145.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	8.000,00
1284	02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1	2.500,00
254	02.05.02.12.361.0062.2073.4.4.90.51	Obras e Instalações	1	50.000,00
385	02.06.02.10.301.0084.2114.3.1.90.13	Obrigações Patronais	5	2.000,00
393	02.06.02.10.301.0084.2116.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	24.000,00
Total (R\$)				312.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.354, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Convênio de Adesão ao SUS nº 01/2023.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do Ofício nº 00370/2023/SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o item 4.2 Avaliação, do Convênio de Adesão ao SUS nº 01/2023 que estabelece a composição de Comissão de Avaliação para o referido Convênio;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Municipal de Avaliação do Convênio de Adesão ao SUS nº 01/2023.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Érica Bertelli Penha;

Suplente: Roberta Filomena Andrade Marin.

II - Representantes da Unidade de Avaliação e Controle - UAC:

Titulares: Nathália Dias Marcelino;

Suplentes: Letícia de Lima Freire Gonçalves.

III - Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Aparecida de Souza Berti;

Suplente: Bruna Carolina de Oliveira.

IV - Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Regina de Fátima Gonçalves;

Suplente: Samanta Mansano de Siqueira Braz.

V - Representantes do Pronto Socorro:

Titular: Aline Policiano Leão;

Suplente: Roberta Ferreira de Godói e Silva.

VI - Representantes da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente:

Titular: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva;

Suplente: Fábio José Furlan.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.355, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão Especial de Avaliação para o Concurso Fotográfico "São José do Rio Pardo: a Cidade que eu amo".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

Considerando o Ofício nº 00014/2023/TUR da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que solicita nomeação de Comissão Avaliadora para Concurso Cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação para o Concurso Fotográfico "São José do Rio Pardo: a Cidade que eu amo".

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Eduardo de Souza Cunha

II - Representante do Conselho Municipal de Cultura:

Yuri Féchio Apolinário

III - Representante do Conselho Municipal de Turismo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 4 de 39

Mauro Buzatto Amaral

IV - Representante da Casa de Cultura Euclides da Cunha:

Ana Paula de Paulo Pereira Lacerda

V - Representante do Museu Rio-pardense:

Cristina Maria Garcia de Andrade

Art. 3º A Comissão Avaliadora considerará as normas estipuladas no Termo de Referência e Regulamento do Concurso.

Art. 4º A designação para função de membro da comissão não será gratificada, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.356, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Isaías dos Santos Euzébio.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Isaías dos Santos Euzébio, Servente de Pedreiro, matrícula nº 5431, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023 para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.357, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Rita de Cássia Ramos de Souza.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Rita de Cássia Ramos de Souza, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 6366, posto que, a ela são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023 para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicados

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para reunião que acontecerá na próxima terça-feira, dia 13 de junho, às 07:30 no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação.

Caso o titular não possa comparecer deve comunicar seu Suplente.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 24/2023 - Abertura de pregão eletrônico para Sistema de registro de preços para futura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 5 de 39

eventual aquisição Toners e Cartuchos para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, com encerramento dia **26 de junho de 2023 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12 de Junho de 2023.

Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Abertura de pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transporte das mesmas para os locais de trabalho, sendo 1000 à 2000 horas e de 62 a 100 diárias aproximadas com cada equipamento, seus acessórios devem estar em perfeitas condições de trabalho e o transporte dos funcionários para os locais de trabalho com segurança, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelaroria, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo, com encerramento dia **23 de junho de 2023 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12 de Junho de 2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 - Abertura de pregão eletrônico para Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais destinados a sinalização viária vertical de trânsito (placas de advertência, regulamentação, indicativas, orientação e turísticos, chapas de alumínio composto - ACM, colunas em aço galvanizado, sinais impressos e demais insumos necessários para sinalização viária de trânsito do município de São José do Rio Pardo/SP) conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, com encerramento dia **28 de junho de 2023 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12 de Junho de 2023

Pregão Eletrônico nº 28/2023 - Abertura de pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de biodigestores nos Loteamentos Boa

Vista do Leste e João Minussi, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, com encerramento dia **23 de junho de 2023 às 14:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12 de Junho de 2023

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 11/2023 - cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de infraestrutura Urbana no bairro Santo Antonio, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo à empresa CCMS Pavimentadora e Construtora LTDA - ME, CNPJ: 07.135.310/0001-62, e eu, Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços, HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, bem como ADJUDICO o objeto à mesma empresa no valor total de R\$ 494.290,97 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos), nos termos da legislação de regência da matéria.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 14/2023 - cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para a revitalização da praça no bairro Jardim Margarida conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo à empresa VGR Construções LTDA-ME, CNPJ sob nº 35.738.173/0001-96 e eu, Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços, HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, bem como ADJUDICO o objeto à mesma empresa no valor total de R\$ 127.881,98 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), nos termos da legislação de regência da matéria.

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JUNHO DE 2023

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 6 de 39

ASSINATURA.

Nº 69/2023; CA= JVL Construções e Serviços LTDA UNIPessoal; TP=15/23; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma; P= 180 DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO; V= R\$ 689.397,70 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos); DA= 30 DE MAIO DE 2023;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0132/2022; CA= **Ega Gestão de Negócios Ltda**; PE= 0050/2022; O= Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MEDICINA DO TRABALHO, compreendendo a realização dos exames relativos ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Exame Admissional, Exame Demissional, exame Periódico, Exame de mudança de Função, Exame de Retorno ao trabalho); Exame de Avaliação de Atestado Médicos, Exame de Avaliação de Pedido de Readaptação e Exame para Avaliação de Pedido de Afastamento e Aposentadoria, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência; P= 12 (doze) meses; V= **R\$ 238.139,00** (duzentos e trinta e oito mil cento e trinta e nove reais); DA= 07 de dezembro de 2022

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 11/2023; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda PRE= 06/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (diesel comum), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO com funcionamento diário, no mínimo, das 6h até às 22h, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações do termo de referência - anexo I do edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais); DA = 09 de março de 2023;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 7 de 39

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



RESOLUÇÃO CME Nº 03, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para o ano de 2023 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Que, por deliberação da sessão plenária, ficou acordado o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP, sendo:

REUNIÃO ORDINÁRIA	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
DATA	18/05	22/06	27/07	10/08	21/09	26/10	16/11	14/12
HORÁRIO	17h30	17h30	17h30	17h30	17h30	17h30	17h30	17h30

PARÁGRAFO ÚNICO: Que as datas poderão ser alteradas mediante decisão do Conselho Pleno do colegiado em epígrafe, ou, ainda, por deliberação da Mesa Diretora.

Art. 2º. Que esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de maio de 2023.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2023.

MILTON HERRERA

CME de São José do Rio Pardo/SP
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 8 de 39

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 274, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.
IVANA DE PAULA DA COSTA, para
o cargo de ALMOXARIFE.*

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **IVANA DE PAULA DA COSTA**, para o cargo de **ALMOXARIFE**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - O candidato deve manifestar interesse na vaga em até 30 dias após esta publicação.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente será convocado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativamente, na data de 02 de maio de 2023.

São José do Rio Pardo, 07 de junho de 2023.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 9 de 39

ESCALA PÁTIO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - JUNHO 2023	
DATA	EQUIPE ESCALADA
DIA 08 DE JUNHO	EQUIPE 1
DIA 09 DE JUNHO	EQUIPE 1
DIA 10 DE JUNHO	EQUIPE 1
DIA 11 DE JUNHO	EQUIPE 2
DIA 17 DE JUNHO	EQUIPE 2
DIA 18 DE JUNHO	EQUIPE 2
DIA 24 DE JUNHO	EQUIPE 1
DIA 25 DE JUNHO	EQUIPE 1
DIA 01 DE JULHO	EQUIPE 2
DIA 02 DE JULHO	EQUIPE 2

EQUIPE 1	EQUIPE 2
JAIR MARCOS	SERGIO MARASCO
JUVERCI CARDOSO	HÉLIO LOZETTI
JAIR JUNIOR	RODOLFO DOMINGUES
ARNALDO CEQUALINE	EDDIE CAVALLI
DIRCEU ALFREDO	ALEXANDRE DE MELO
MIQUEIAS	RONALDO IGNACIO
TIAGO RIBEIRO	JOSE FRANCISCO
ROBSON	GABRIEL
JORGE FARIA	CLAUDIO NEI
EDSON	SILVANO
CARLOS ALBERTO	CARLOS ALBERTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 10 de 39

PORTARIA Nº 275, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre as escalas de plantão dos servidores do pátio da SAERP.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6119 de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidas as escalas de plantão do pátio da SAERP, do dia 08 de maio de 2023 ao dia 02 de julho de 2023.

Art. 2º - Adotada a escala, o dirigente do órgão ou o servidor responsável, deve garantir a afixação da escala elaborada, atualizada de forma recorrente, nas dependências dos locais de trabalho dos servidores, em local de fácil visibilidade.

São José do Rio Pardo, 07 de junho de 2023.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2023; PREGÃO ELETRÔNICO - SRP para: Lote 01: Contratação de empresa especializada em serviço com caminhão equipado com auto vácuo para limpeza de fossas, caixas de detritos estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgotos, limpeza de PV de emissários e canais de captação com preço por hora trabalhada e Lote 02: Contratação de empresa especializada em serviços com caminhão de hidrojetamento com capacidade mínima de 08m3, com preço por hora trabalhada, buscando melhorias e zelo pelos bens necessários e para o bom funcionamento do serviço de desentupimento de emissários e de redes domiciliares de escoamento de esgoto de 100, 150 e 200 mm, com motorista, ajudante e combustível. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias nº 258/23 e nº 263/23, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões

(www.bll.org.br). As propostas serão recebidas a partir do dia 06 de junho de 2023, às 14h, até o dia 20 de junho de 2023, às 8h. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saerp-sjrp.com.br em "Documentos Públicos" e depois em "Licitações", ou pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br, ainda, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao.saerp@gmail.com

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 003/2023, de 07 de junho de 2023

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo nº 001/2022.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo nº 001/2022, homologado em 01 de junho de 2022, passando a vigorar até o dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023

São José do Rio Pardo, 07 de junho de 2023.

José Carlos Xavier
Diretor Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1212, de 05 de junho de 2023.

*"Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para seleção de **CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES** para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 11 de 39

(quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado da Faculdade de Filosofia de Ciências e Letras de São José do Rio Pardo”.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA da Faculdade de Filosofia de Ciências e Letras de São José do Rio Pardo no uso das suas atribuições e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII - Capítulo Único - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004 e demais normas pertinentes, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores que passam a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários para atender à necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora para realização de processo simplificado para a contratação de Professores de Ensino Superior.

Art. 2º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão do referido processo seletivo simplificado.

Leirí Valentin

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Carlos Donizete De Marque

Francisco Antônio Zanatta

Art. 3º - À Comissão Organizadora compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos do referido processo seletivo, bem como:

I - fiscalizar a elaboração do edital bem como, aplicação da etapa do processo seletivo simplificado;

II - definir os critérios a serem aplicados no momento da seleção;

III - acompanhar e supervisionar o referido processo seletivo simplificado;

IV- elaborar os termos das publicações pertinentes ao processo seletivo simplificado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de junho de 2023.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 12 de 39

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

EDITAL nº 001/ 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para **CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES** para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os **CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA** conforme as áreas/disciplinas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade das Diretorias Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) que poderão contratar e/ou utilizar serviços terceirizados exclusivamente para conduzir a realização do Processo Seletivo Simplificado.
 - 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 1212/2023, divulgada no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 13 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

1.2. As atividades previstas para a realização do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, consistirá de 01 (uma) etapa realizada em duas fases:

a) A primeira fase consiste de Prova Didática, que objetiva apurar a capacidade de planejamento de aula e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento do conteúdo e sua capacidade de síntese. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que tenha obtido pontuação, na prova didática de no mínimo 60% (sessenta por cento) da nota máxima.

b) A segunda fase consiste de Prova de Títulos, quando serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na fase anterior. Esta prova é de caráter unicamente classificatório.

1.3. As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Pardo/SP, na FFCL – FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP.

1.3.1. É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele estabelecido neste edital.

II. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

2. As descrições das atividades das funções previstas nesse Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste edital.

2.1. As vagas oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção ou as remanescentes, após a atribuição das aulas aos Professores efetivos, estáveis e temporários de processo seletivo anterior ou as decorrentes da necessidade de substituição de professores em virtude de afastamentos, ausências e licenças por prazo superior a 15 (quinze) dias.

2.2. A atribuição da carga horária será realizada conforme as necessidades da FFCL-FEUC, respeitando-se a ordem de classificação.

2.3 O candidato aprovado deverá possuir disponibilidade de horário e atender as exigências mínimas descritas no Anexo I deste Edital.

2.4. Da Remuneração

2.4.1. Vencimento Básico Professor: R\$ 20,13 (vinte reais e treze centavos) por hora-aula;

2.4.2. Auxílio-alimentação – nos moldes da Lei Municipal nº 5401 de 24 de setembro de 2019 (atualizados, conforme a data de contratação).

2.5. As áreas do conhecimento, as disciplinas, as exigências mínimas e o número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado para o Cursos de

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 14 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA estão descritos no Anexo I deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão. Não serão fornecidas informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site www.feucriopardo.edu.br no período de 07 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023.

3.2. O candidato deverá se inscrever em apenas uma única área/disciplina.

3.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.feucriopardo.edu.br, localizar no setor de concursos o “link” correlato ao “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES – Edital 001/2023”, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.

3.3.1. A inscrição deverá ser realizada entre os dias 07 de junho de 2023 até às 20 h do dia 07 de julho de 2023, devendo ser preenchida e transmitida, obrigatoriamente, com seus dados pessoais, endereço, telefones, e-mail e Área/disciplina a que concorre. O **upload** do RG, CPF, título de Graduação, título de Especialista e/ou título de mestrado e/ou título de doutorado são obrigatórios.

3.3.2. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do site www.feucriopardo.edu.br, localizado no setor de concursos o “link” correlato ao “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES – Edital 001/2023”, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

3.3.3. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

3.4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer, se for o caso, alteração da área/disciplina a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao selecionar a área de conhecimento desejada.

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 15 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores

3.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, pela chave **PIX – CNPJ - 59.900.704/0001-63**, ou presencialmente na tesouraria da Faculdade no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP, no horário entre 14h e 20 h, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo cargo escolhido.

3.6.1. O dia 07 de julho de 2023 é o prazo final para o pagamento do referente à taxa de inscrição, não se aceitando inscrição e pagamento após esta data.

3.6.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.6.3. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria FFCL-FEUC ou quando houver duplicidade de pagamento ou pagamento fora do prazo.

3.7. A divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições será no dia 10 de julho de 2023 no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

3.8. O prazo para recurso da divulgação das inscrições será nos 11 e 12 de julho de 2023.

3.9. A homologação das inscrições será no dia 14 de julho de 2023 no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4. Aos candidatos com deficiências aplicam-se, no que couber, a norma constante do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99 e Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.1. Será assegurado aos candidatos com deficiências, nos termos do que dispõe o artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/2004,

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 16 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e os critérios de aprovação especialmente o critério de nota mínima exigida para todos os candidatos (STF: Cláusula de Barreira), ao horário e ao local de aplicação das provas.

4.5. Os candidatos com deficiências deverão, pessoalmente, entregar na Secretaria Geral da Faculdade no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP, no horário entre 16h e 20h a seguinte documentação:

4.5.1 Laudo médico emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

4.5.2 Requerimento com a especificação da deficiência do candidato (Anexo IV) e, se for o caso, condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.5.3 O candidato que não atender o estabelecido no item 4.5.1 não terá sua inscrição aceita como candidato portador de deficiência.

4.5.4. O laudo médico valerá somente para este processo seletivo simplificado, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.6. A FFCL-FEUC assistirá o candidato com deficiência, através de Equipe Multiprofissional durante o Processo Seletivo e o período de provas.

V. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

5.1. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

5.2. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

5.3. Estar com o CPF regularizado.

5.4. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

5.5. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

5.7. Atender no ato da inscrição os requisitos mínimos de graduação e titulação exigidos no Anexo I deste Edital.

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 17 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

5.7.1. O (a) candidato (a) que não atender ao disposto no subitem 5.7 desse Edital será desclassificado (a).

VI. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6. A Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) designará os Membros da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) Professores de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos, com titulação acadêmica de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.1. Respeitadas as condições do item 5 desse Edital poderão integrar a Comissão Examinadora, Professores do Quadro Geral de Lotação de Cargos e Funções nos termos da Lei nº 2.711, de 16 de março de 2004 e suas respectivas alterações.

6.2. A Portaria de designação da Comissão Examinadora será publicada no dia **14/07/2023** no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

6.3. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, ao final de suas atividades, lavrará Ata e emitirá Parecer e Relatório Final, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

VII – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS JULGAMENTOS:

7. Conforme dispõe o Item 1.1, o Processo Seletivo para professores constará de:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos.

7.1. Normas de realização e sorteio do tema da prova didática: O sorteio do tema da prova didática será realizado, no dia 20 de julho de 2023, às 15 h na presença da Comissão Organizadora do processo seletivo e dos candidatos e seus procuradores.

7.1.1. Para a prova didática será sorteado um tema, dentre os conteúdos, um para cada candidato, de acordo com a área/disciplina do processo seletivo (anexo II). O candidato anotará seu tema sorteado em ata própria, tornando-se ciente;

7.1.2. O candidato poderá nomear procurador para o sorteio de ponto da prova didática, autorizado através de procuração com firma reconhecida em cartório, obedecendo às normas de data e horário constantes no item 7.1;

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 18 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

7.1.3. O não comparecimento do candidato ou seu procurador, no sorteio dos pontos, acarretará na sua **imediata desclassificação**.

7.2. Para a realização da prova de títulos, os candidatos deverão trazer, pessoalmente, em envelope lacrado, todos os documentos constantes no Anexo III, (na parte externa deste envelope, o candidato fará identificação apenas com seu nome completo);

7.2.1. Os documentos referentes ao Anexo III, são constituídos pelo Currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq que deverá apresentar uma cópia impressa e serem comprovados por seus títulos e as atividades realizadas, os trabalhos publicados e demais informações sobre seus méritos, evitando-se juntada de documentos inúteis ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão descartados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de sessenta dias, contados da sua homologação, facultado ao (à) candidato(a) não aprovado retirá-lo no respectivo prazo.

7.2.2. Este envelope será entregue no dia **20 de julho de 2023**, antes do sorteio da prova didática e apresentá-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, presente no local do sorteio. Deverá, também, assinar listagem própria, comprobatória, de entrega.

7.2.3. Terá sua inscrição cancelada o candidato que não atender, nesta fase, o item 7.2, do presente Edital.

7.3. Será publicado no dia **21 de julho de 2023**, conforme disposições do presente Edital, no site www.feucriopardo.edu.br, a lista com a convocação dos candidatos e o seu respectivo horário de realização da Prova Didática.

7.4. A prova didática (eliminatória e classificatória) será realizada nos dias **22 de julho de 2023** (sábado) a partir das 8 (oito) horas. Será utilizado, se necessário, mais um dia para a prova didática, ou seja, também, no dia **23 de julho** (domingo), a partir das 8(oito) horas, na FFCL-FEUC, localizada na Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova ½ (meia) hora antes de sua realização, previamente divulgados e estabelecidos, de acordo com o item 7.3 desse Edital.

7.4.1. É vedado ao candidato prestar a prova didática, em dia e horário diferenciados do estabelecido na publicação (itens 7.3 e 7.4 deste Edital).

7.4.2. A apresentação da prova didática, para cada disciplina, será pela ordem, crescente, de inscrições, divulgadas previamente como consta na alínea f do cronograma.

7.5. A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula simulada a ser ministrada, sobre o tema sorteado, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência promovendo sua participação ativa na atividade proposta. O candidato deverá apresentar, no dia da apresentação da sua prova didática, um **plano de aula**, em três (3) vias, de igual teor e entregá-lo a cada membro da Comissão Examinadora, para análise e acompanhamento;

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 19 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

7.5.1. O tempo máximo para a apresentação da prova didática será de 20 (vinte) minutos de explanação e, a critério da Comissão Examinadora, este tempo poderá ser reduzido dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a avaliação concluída;

7.5.2. O candidato que desrespeitar o tempo máximo para a realização da Prova Didática poderá ser eliminado, a critério da Comissão Examinadora;

7.5.3. O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Comissão Examinadora, durante ou ao término de sua apresentação;

7.5.4. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo que nos locais de realização das provas didáticas serão disponibilizados: computador e projetor multimídia, podendo o candidato, se preferir, usar seu próprio equipamento.

7.5.5. A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática será de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

7.5.6. Ao encerrar a prova não será permitida a permanência do candidato na sala; não será permitida, também, a presença de nenhum outro candidato na sala de provas, somente o candidato e membros da Comissão Examinadora.

7.5.7. Para avaliação da Prova Didática, a Comissão Examinadora atribuirá notas individuais, pelos três membros da comissão, valendo 2(dois) pontos cada um dos critérios abaixo estabelecidos; a partir das quais será calculada a média aritmética simples de 0 (zero) a 10 (dez), arredondada com duas casas decimais após a vírgula. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver média aritmética inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos.

Critérios:
a- Plano de Aula. Conteúdo adequado ao tema da aula. Organização das ideias e sequência lógica do assunto;
b- Uso adequado dos recursos didáticos. Utilização correta, qualidade, auxílio e utilidade destes na compreensão do assunto;
c- Nível do conhecimento adequado ao de graduação. Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriada. Uso correto da língua portuguesa;
d- Postura, naturalidade, clareza, dicção, dinamismo e interação;
e- Domínio e adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciorpardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 20 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

7.6. A avaliação dos candidatos inscritos será de responsabilidade das Comissões Examinadoras constituídas.

7.7. A prova de títulos (classificatória). A divulgação da prova de títulos será no dia 25 de julho de 2023, na FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP; constará de avaliação com base em currículo (obrigatório) publicado e atualizado na plataforma Lattes; serão validados apenas os títulos que estejam devidamente comprovados:

7.7.1. A avaliação dos títulos obedece a escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.7.2. A análise dos títulos versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos Anexo I deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida da somatória da prova didática e da prova de títulos para cada área do conhecimento/disciplina deste Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

7.7.4. O Resultado de Classificação será publicado nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8. Terminadas as provas, a Comissão Organizadora procederá a apuração das notas para a habilitação e classificação dos candidatos, sendo habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis) na prova didática.

8.1. Para classificação geral, a Comissão Examinadora fará a soma da nota da prova didática acrescida da nota da prova de títulos (Anexo V)

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação para cada disciplina, ora em processo de seleção.

8.3. A classificação será publicada nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

8.4. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar:

8.4.1. ter maior idade, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003;

8.4.2. ter obtido a maior média na prova didática;

8.4.3. ter o maior número de anos de experiência no magistério superior.

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 21 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

8.5. Persistindo o empate, será efetuado o sorteio com a presença obrigatória de, pelo menos 2(dois) candidatos e de 2 (duas) testemunhas indicadas pelos membros da comissão organizadora do processo seletivo.

8.6. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nesta ordem.

8.7. Em todas as reuniões da Comissão Organizadora será lavrada ata, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

8.8. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação dos atos referentes ao processo seletivo simplificado de Provas e Títulos.

8.9. A interposição de recursos, dos resultados das provas, deverá ser dirigida à Direção Administrativa e protocolados, somente, na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, em São José do Rio Pardo/SP. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados através de fax, correio, meios eletrônicos analógicos ou digitais. As datas obedecerão ao cronograma deste Edital.

8.9.1. Os recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Não haverá segunda chamada, revisão ou vista de provas e/ou documentos considerados sigilosos, em qualquer uma das fases. Da decisão final da Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

IX. DO CRONOGRAMA

9. As atividades previstas na realização do Processo Seletivo Simplificado obedecerão às seguintes condições e cronograma:

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES		
Todas as fases das provas serão realizadas na		
Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro – São José do Rio Pardo / SP		
Fases		Data(s)
a)	Publicação do Edital Início do período de inscrição on line	06-06-2023 07-06-2023 a 07-07-2023
b)	Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	10-07-2023
c)	Prazo para recurso da divulgação das inscrições	11 e 12-07-2023

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 22 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

d)	Homologação das inscrições e publicação da composição dos membros da Comissão Examinadora	14-07-2023
e)	Data do sorteio de tema para a prova didática e entrega dos títulos referentes ao Anexo III	20-07-2023
f)	Convocação e horário da prova didática	21-07-2023
g)	Realização da prova didática	22 e 23-07-2023
h)	Divulgação dos resultados da prova didática	25-07-2023
i)	Divulgação dos resultados das provas de títulos	25-07-2023
j)	Prazo para recurso da divulgação dos resultados da prova didática e de títulos	26 e 27-07-2023
k)	Classificação final	28-07-2023
l)	Prazo de Recursos da classificação final	31-07-2023 e 01-08-2023
m)	Homologação Final	02-08-2023

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10. A Comissão Organizadora deverá elaborar relatórios finais, devidamente assinados por todos os seus membros, após a prova didática e após a prova de títulos, em que constarão:

- Notas de cada membro examinador na prova didática;
- Nota obtida na prova de títulos;
- Soma da nota da prova didática e da prova de títulos de cada candidato;
- Relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação.

10.1. A Comissão Organizadora do processo seletivo apresentará, também, todas as atas, nas diversas fases do referido processo seletivo simplificado, após conferência, à Direção Administrativa da FFCL-FEUC, que fará publicar a classificação final dos candidatos no dia 28 de julho de 2023 no quadro de avisos da FFCL-FEUC, em jornais locais e, também, no site da Instituição: www.feucriopardo.edu.br e no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

10.2. O prazo de recursos para a classificação final será entre os dias 31 de julho de 2023 e 01 de agosto de 2023.

10.3. A homologação do processo seletivo será no dia 02 de agosto de 2023 no quadro de avisos da FFCL-FEUC, em jornais locais e, também, no site da

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 23 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Instituição: www.feucriopardo.edu.br e no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

10.4. Não serão fornecidas certidões ou declarações de aprovação no processo seletivo simplificado, bastando para esta finalidade as publicações oficiais em jornais locais.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que motivada pela autoridade competente da FEUC-FFCL. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a FEUC-FFCL, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na FEUC-FFCL.

11.1. Os contratos de trabalho serão por prazo determinado, regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11.2. A contratação para as funções constantes deste processo de seleção será efetuada nos moldes do art. 443 e seguintes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

11.3. Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado de transferência para o final da relação de classificação publicada.

11.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.feucriopardo.edu.br, no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>, e afixados no átrio da FEUC-FFCL, em quadro de avisos, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos e resultados neles assinalados.

11.5. As irregularidades na documentação apresentada, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

11.6. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone(s) perante o setor de Recursos Humanos da FFCL-FEUC.

11.7. O Diretor Administrativo da FFCL-FEUC homologará este Processo Seletivo Simplificado após análise e aprovação de Relatório Final da Comissão Examinadora.

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 24 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

11.8. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não aceitação do emprego para o qual foi convocado provocará a exclusão definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. No ato da contratação, o candidato deverá declarar se acumula cargo (ou não), emprego ou função pública, além dos permitidos nos termos da Constituição Federal.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções Acadêmica e Administrativa da FFCL-FEUC.

São José do Rio Pardo/SP, 06 de junho de 2023.

Prof.^a Ma. Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa – FFCL/FEUC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 25 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

ANEXO I

ÁREA DO CONHECIMENTO/DISCIPLINA, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital N° 001/ 2023

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Requisitos Mínimos	Nº de Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Avaliação de empresas e novos modelos organizacionais	Graduação em Administração com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Tópicos de atuação profissional	Graduação em Administração com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Administração financeira e orçamentaria	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Mercado de capitais	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Ética e desenvolvimento socioambiental sustentável	Graduação em Administração ou Ciências Biológicas ou Pedagogia ou Geografia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC
Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 26 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

	Introdução à Economia	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Comunicação empresarial	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Inglês Instrumental II	Graduação em Letras com especialização na área ou mestrado ou doutorado	01
BIOMEDICINA	Radiobiologia e Imagenologia	Graduação em Biomedicina ou Farmácia ou Radiologia ou Fisioterapia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Química Orgânica	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Farmácia ou Engenharia de Alimentos com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Bioquímica	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Farmácia ou Engenharia de Alimentos com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Introdução ao Laboratório Clínico	Graduação em Biomedicina ou Farmácia ou Ciências Biológicas com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Parasitologia Clínica	Graduação em Biomedicina ou Farmácia ou Ciências Biológicas com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação	Graduação em Pedagogia ou Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da	01

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC
Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 27 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

		Informação ou Engenharia da Computação com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	
	Química no Ensino Médio	Graduação em Química ou Ciências da Natureza com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	Aspectos Filosóficos da Educação Física	Graduação em Pedagogia ou Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Bases Biológicas da Educação Física	Graduação em Ciências Biológicas ou Fisioterapia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Esportes de Aventura e Meio Ambiente	Graduação em Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Fundamentos do Atletismo	Graduação em Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	O ambiente profissional da Educação Física	Graduação em Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Educação Física Escolar: Recreação e Lazer na Educação Básica	Graduação em Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
HISTÓRIA	Didática	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
	Organização da Educação Brasileira	Graduação em Pedagogia ou História com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC
Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 28 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

PEDAGOGIA	Estudo das Avaliações Externas e Indicadores Educacionais II	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Educação Inclusiva/Libras	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Gestão Escolar: Supervisão Escolar	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01
	Filosofia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Filosofia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	01

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC
Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucirio.pardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 29 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

ANEXO II

TEMAS (CONTEÚDOS) PARA A PROVA DIDÁTICA POR DISCIPLINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital Nº 001/ 2023

A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

DISCIPLINA	TEMAS/CONTEUDOS
Avaliação de empresas e novos modelos organizacionais	1. Fundamentos e modelos de avaliação de empresas e direcionadores de valor. 2. As premissas dos modelos e avaliação de empresas em mercados emergentes versus mercados desenvolvidos. 3. Variáveis de criação e destruição de valor econômico. 4. A consolidação das abordagens dos fluxos de caixa descontado.
Tópicos de atuação profissional	1. Gestão de Carreira. 2. O Ser Administrador e os Dilemas da Carreira. 3. A Carreira nos setores público, privado e terceiro setor. 4. A Carreira como autônomo, consultor e/ou empreendedor.
Administração financeira e orçamentária	1. O Papel de Finanças e do Administrador Financeiro. 2. Relacionamento com a economia e a Contabilidade. 3. O ambiente Operacional da Empresa. 4. Instituições e Mercados Financeiros.
Mercado de capitais	1. Funcionamento do Sistema Econômico 2. Evolução do sistema financeiro nacional 3. Estrutura e funcionamento do sistema financeiro nacional 4. Mercado de Capitais: Mercados Organizados de Ações
Ética e desenvolvimento socioambiental sustentável	1. Aspectos da Ética empresarial e Profissional. 2. Responsabilidade social externa e interna do gestor. 3. Gestão e Caracterização dos conflitos de interesse. 4. Empresa como agente permanente de mudança socioambiental.
Introdução à Economia	1. Funcionamento do sistema econômico. 2. Fundamentos de Microeconomia 3. Fundamentos de Macroeconomia 4. Desenvolvimento Econômico
Comunicação empresarial	1. Comunicação e funções da linguagem 2. Elementos constitutivos da comunicação 3. Comunicação Escrita nas Organizações 4. Política de boas maneiras no uso da correspondência eletrônica:

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 30 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

	internet, intranet e extranet.
Inglês Instrumental II	1.Vocabulário de negócio 2.Vocabulário logístico 3.Vocabulário Equipamentos Tecnológicos 4.Tradução de dialetos da informática
Radiobiologia e Imagenologia	1.Proteção Radiológica. Princípios de radioproteção 2.Caracterização de fontes de Radiação Ionizante e modos de exposição 3.Classificação dos Efeitos biológicos da radiação. 4.Novas tecnologias em Medicina Nuclear (PET).
Química Orgânica	1.Conceitos fundamentais da Química Orgânica 2. Funções Orgânicas 3. Propriedades dos Compostos Orgânicos 4. Isomeria geométrica e óptica de compostos orgânicos
Bioquímica	1.Carboidratos 2.Lipídeos 3.Aminoácidos e Proteínas 4. Enzimas
Introdução ao Laboratório Clínico	1.Avaliação e manejo de riscos em laboratório 2. Processo saúde/doença do ambiente profissional. 3.Gerenciamento e descarte de resíduos químicos, biológicos e radioativos. 4.Noções de qualidade em Biossegurança.
Parasitologia Clínica	1.Considerações gerais sobre colheita e seleção de amostras fecais para as análises parasitológicas. 2.Conservação e transporte das amostras biológicas. Biossegurança. 3. Diagnóstico Laboratorial: Métodos e Técnicas para exame parasitológico de fezes 4.Helmintos de importância médica
Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação	1. Impacto das novas tecnologias da informação do ponto de vista social. 2. Tecnologia eletrônica de massa 3.Inclusão social e inclusão digital. 4.Mídias digitais e educação : políticas públicas da comunicação, telecomunicação, cultura e educação
Química no Ensino Médio (revisão)	1.Modelos atômicos. 2.Os átomos e a tabela periódica. 3.Ligações químicas. 4.Moléculas e macromoléculas.
Aspectos Filosóficos da Educação Física	1.O homem: A condição humana. Natureza e Cultura 2.A técnica: 'Homo Sapiens' & 'Homo Faber'. As transformações da técnica. Técnica e ciência. Técnica e sociedade. 3.Abordagem Desenvolvimentista e das concepções abertas 4. Abordagem da cultura corporal e da promoção da saúde

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciorpardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 31 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Bases biológicas da Educação Física	1.A célula, termos, definição e características gerais. 2.Organelas celulares. 3. Tecido Epitelial 4. Tecidos Conjuntivos
Esportes de Aventura e meio ambiente	1.Concepções, histórico, características e classificações dos esportes de aventura 2.Esportes de aventura em ambientes naturais 3.Esportes de aventura em ambientes urbanos e artificiais 4.Elementos orientadores, legisladores e técnicos das atividades de aventura
Fundamentos do Atletismo	1.Fundamentos do atletismo: movimentos específicos e regras básicas 2.As provas oficiais do atletismo 3. O atletismo como meio educativo 4. O atletismo como elemento cultural
O ambiente profissional da educação física	1.Conhecendo a profissão. O profissional de Educação Física. 2.O Mercado de Trabalho. 3.As práticas profissionais e as dificuldades do ambiente de trabalho. 4. Códigos de ética e código de ética profissional.
Educação Física Escolar: Recreação e Lazer na Educação Básica	1. Histórico e concepções da recreação e do lazer. 2. O lúdico na vida infantil. 3. Jogos, brincadeiras e o brinquedo. 4. Espaços e equipamentos de recreação e lazer na escola 5.Planejamento de projetos em recreação e lazer na escola
Didática	1. A importância da Didática na formação dos profissionais da educação. 2.A multidimensionalidade do processo de ensino e aprendizagem. 3.Diferentes enfoques no planejamento e sua importância para o ensino. 4. A função social da avaliação e do exame
Organização da Educação Brasileira	1. A educação brasileira em dados 2.O público e o privado na educação 3.Políticas públicas de educação no Brasil contemporâneo 4.A Lei 9.394/96 - LDB: interpretação e análise crítica
Estudo das Avaliações Externas e Indicadores Educacionais II	1.A Avaliação Educacional complementada pelo monitoramento dos indicadores educacionais. 2.História, fundamentos e objetivos das Avaliações Educacionais em Larga Escala. 3.As categorias e funções da Avaliação. 4.Os sistemas de avaliação nacional.
Educação Inclusiva/Libras	1. Acessibilidade e Tecnologia Assistiva 2. O papel do professor na Educação Especial em uma perspectiva de Educação Inclusiva 3. Histórico e conceituação da pessoa surda. 4. Prática de Libras

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciorpardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 32 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Gestão Escolar: Supervisão Escolar	1.As atribuições do Supervisor Escolar 2. Supervisão escolar no processo educativo 3.Técnicas de Supervisão 4. Setores da supervisão escolar
Filosofia da Educação	1. Educação como: redenção, reprodução e transformação da sociedade. 2. Pedagogia liberal: tradicional; renovada progressivista (Escola Nova); renovada não-diretiva; tecnicista. 3. Tendências Progressistas: libertadora; libertária; crítico social dos conteúdos. 4. Os sujeitos do processo educativo: o educador e o educando.

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 33 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO: PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital Nº 001/ 2023

Candidato(a): _____

Curso /Disciplina: _____

Especialização		Pontuação	Pontos obtidos	
1. GRUPO I	Titulação Acadêmica	(Máximo de 30 pontos)		
Título de doutor obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em IES nacional		15 pontos (na área do conhecimento)		
		10 pontos (em outra área do conhecimento)		
Título de mestre obtido em programa de pós-graduação credenciadas pela CAPES, ou revalidado em IES nacional, com área de concentração relacionada ao campo de conhecimento objeto do processo seletivo		10 pontos (na área do conhecimento)		
		05 pontos (em outra área do conhecimento)		
Título de Especialista relacionado ao campo de conhecimento objeto do processo seletivo, com duração mínima de 360 horas		05 pontos (na área do conhecimento)		
		02 pontos (em outra área do conhecimento)		
Graduação na área		05 pontos		
			(SOMA)	
2. GRUPO II	Experiência Docente	(Máximo de 30 pontos)		
			Quantidade	Pontos
Exercício de magistério superior		01 ponto, por semestre, até o limite de 15 pontos		
Exercício de magistério no Ensino Fundamental e Médio		01 ponto, por ano, até o limite de 06 pontos		
Orientação de monografias de graduação ou especialização apresentada e aprovada		01 ponto, por orientação, até o limite de 10 pontos		
Participação em bancas de monografias de graduação ou especialização		0,5 ponto, por banca, até o limite de 04 pontos		
			(SOMA)	
3. GRUPO III	Decorrente de atividades científicas	(Máximo de 25 pontos)		
			Quantidade	Pontos
Capítulo de livro publicado ou Artigos ou trabalhos publicados em periódicos indexados		01 ponto por capítulo ou artigo ou trabalho até o limite de 10 pontos		
Artigos ou trabalhos publicados em periódicos não indexados		01 ponto por artigo ou trabalho até o limite de 08		

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 34 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

	pontos		
Comunicação apresentada em congressos ou similares.	01 ponto por comunicação até o limite de 07 pontos		
		(SOMA)	
4. GRUPO IV	Formação complementar vinculada ao campo de conhecimento objeto do processo seletivo	(Máximo de 15 pontos)	
		Quantidade	Pontos
Participação em curso de curta duração	01 ponto por curso até 05 pontos		
Participação, por semestre, em grupo de pesquisa.	01 ponto por semestre até 5 pontos		
Participação em eventos	01 ponto por evento até 05 pontos		
		(SOMA)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (100 pontos)			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 35 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital Nº 001/ 2023

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Eu, _____
RG. nº _____ CPF nº _____

venho requerer para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS e TÍTULOS PARA DOCENTES –
Edital 001/2023, realizado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo:

() Prova com Intérprete de Libras

() Outros: _____

_____, _____ de _____ de 2023

(cidade) (data)

Assinatura do(a) Candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 36 de 39



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

ANEXO V

CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital Nº 001/ 2023

Nome do Candidato	Área do conhecimento/Disciplina	Nota da prova didática	Nota da prova de títulos	Somatória das notas (didática+títulos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 37 de 39

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença à servidora Natália Pizani Tiezzi Manetta.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença à servidora Natália Pizani Tiezzi Manetta, por 03 (três) dias, a partir de 05/06/2023, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2023.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 07/06/2023.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 38 de 39

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/06/2023

A) INDICAÇÕES:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a pintura de sinalização viária na Rua Manoel Junqueira, no Bairro Colinas de São José.
- a verificação periódica da iluminação de praças e áreas públicas.
- a realização de serviços de tapa-buracos no Bairro Vila Brasil.
- que realize limpeza e estude a possibilidade de remoção de bueiro na Rua Henrique Trinca, n. 106, Vale do Redentor 2.
- que realize operação tapa-buracos na Rua Alberto Flamínio, Vale do Redentor 4.
- que realize manutenção na iluminação da rotatória do Domingos de Sylos e em todos os postes apagados desde a entrada principal da cidade até o final da Avenida Brasil.
- **Aos Deputados Estaduais Marina Helou, Dirceu Dalben e Ana Perugini**, sugerindo o voto contrário do Projeto de lei nº 752/2021 (criação de novas taxas e majoração dos custos incidentes sobre serviços públicos de natureza forense).

- **À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, sugerindo a realização de concurso de fotografias domunicípio.

B) REQUERIMENTOS:

Ao Executivo Municipal, solicitando informações:

- sobre o Programa Meu Pet.
- relativas aos reparos dos banheiros da quadra do Tartarugão.
- relativas à Zona Azul.
- sobre a conclusão da quadra poliesportiva ao lado do campo do Botafogo.
- sobre pagamentos de juros e multas sobre contas da CPFL.
- sobre o Programa "Refis Rio Pardo" 2023.
- relativas ao término das obras de duplicação da Avenida Perimetral.
- sobre sistema de banco de dados do Cemitério Municipal.
- sobre investimentos a serem realizados no setor de água do município.
- sobre o cumprimento da Indicação nº 219/2023, que sugeriu serviços de tapa buraco na Rua Manoel Junqueira.
- a respeito da Obra da quadra ao lado do campo do Botafogo
- a respeito de uso de carro oficial
- relativas ao fornecimento de passes para transporte público aos atiradores do Tiro de Guerra.

- **À Secretaria Municipal de Educação de**

Tapiratiba, solicitando a relação de profissionais da educação residentes em nossa cidade.

- **Às Secretarias Municipais de Educação, de Obras e Serviços, Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, de Assistência e Inclusão Social, de Gestão Pública, de Saúde, Segurança Pública e Trânsito, Turismo e Cultura e Esportes e Lazer**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- **À FEUC**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- **À SAERP**, solicitando informações sobre: 1) ações para cumprimento dos ODS; 2) pagamentos de juros e multas sobre contas da CPFL; 3) o Programa "Refis Rio Pardo" 2023; 4) investimentos a serem realizados no setor de água do município.

- **À Fundação Educacional**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- **À Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**, solicitando informações sobre o Programa "Refis Rio Pardo" 2023.

- **À Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, solicitando informações sobre a previsão para a realização de recapeamento asfáltico em todo o Bairro Santo Antônio.

C) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/05/2023

A) INDICAÇÕES:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a notificação de proprietário de terreno na Rua Mário Bruzolato, no Bairro São José, para a limpeza de terreno.
- melhorias na estrada que liga ao Sítio Santa Rita, sentido São Sebastião da Grama.
- a notificação de proprietário de terreno na Rua Domingos Aracri, no Bairro Jardim São José, para a construção de calçada.
- o acesso de programas e editais do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, disponibilizados na Plataforma TRANSFEREGOV.
- a adesão ao Programa Minha Terra, para regularização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 39 de 39

fundiária de áreas públicas e privadas, urbanas e rurais.
- que proceda a poda de árvores na Praça Juscelino Kubitschek.

- a colocação de bancos em área pública localizada na Rua Etelvina de Abreu Vedovatto, no Bairro São Domingos
- a notificação e limpeza de terreno com mato alto e sujeira localizado ao lado da EMEB Vinício Spessoto
- a realização de recapeamento ou operação tapa-buraco em endereços que especifica.
- reparos necessários na Praça Agripino Ribeiro da Silva, na Vila Formosa.
- os reparos necessários na Praça do Epidouro.
- a instalação de torneira em área pública localizada na Rua Etelvina de Abreu Vedovatto, no Bairro São Domingos

- **À Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria Urbana**, sugerindo a adesão ao Programa Produtor de Água (PPA), conforme sugestão da Agência Nacional de Águas e Saneamento.

- **À SAERP**, sugerindo: 1) a adesão ao Programa Produtor de Água (PPA), conforme sugestão da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); 2) a instalação de torneira em área pública localizada na Rua Etelvina de Abreu Vedovatto, no Bairro São Domingos

B) REQUERIMENTOS:

Ao Executivo Municipal, solicitando informações:

- relativas ao fornecimento de passes para transporte público aos atiradores do Tiro de Guerra.
- sobre lombada na Rodovia Prefeito Lupércio Torres.
- sobre responsável técnico pelos serviços de aterro na Avenida Perimetral.
- sobre a araucária que foi cortada, em frente ao Centro de Saúde.
- sobre a reativação do viveiro de plantas municipal.
 - relativas ao corte de árvore em frente ao CEM - Centro de Especialidades Médicas.
- sobre o Plano de Urbanização Urbana.
 - sobre a implantação do novo Distrito Industrial.
 - sobre telefones para contato e whatsapp da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- sobre auxiliares de desenvolvimento infantil (ADI's) na creches municipais.
- sobre merendeiras em exercício nas escolas municipais.
 - sobre o piso nacional da enfermagem.
 - relacionar as ações resultantes de emendas impositivas de autoria deste vereador executadas no exercício de 2023.
- sobre a previsão para a troca da iluminação da Praça Juscelino Kubitschek.
- sobre despesas para realização de limpeza de terreno com mato alto e sujeira
- sobre a coleta seletiva de lixo no município.
 - sobre corte de árvores.
 - encaminhar cópia completa do processo licitatório da

aquisição de material escolar na rede municipal de ensino

- **Ao Instituto Recicleiros**, solicitando informações sobre a coleta seletiva de lixo no município.

- **À Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, solicitando a previsão para reparos e limpeza em calçada na Rua Luis Carlos de Sylos, no Bairro Domingos de Sylos.

- **À Secretaria Municipal de Educação**, solicitando informar custo individual de aluno da rede municipal de ensino.

- **À COMDERP**, solicitando informações sobre despesas para realização de limpeza de terreno com mato alto e sujeira

C) PROJETOS APROVADOS:

De Autoria do EXECUTIVO

→ **Projeto de Lei nº 110/2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023".

→ **Projeto de Lei nº 113/2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Resolução SS nº 64, de 24 de maio de 2023".

→ **Projeto de Lei nº 114/2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023".

→ **Projeto de Lei nº 115/2023**, que "Dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.105, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências", nos termos que especifica".

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente